



Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ

RESOLUÇÃO Nº 980, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, XL, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 183, de 12 de setembro de 2011, e na forma prevista na Lei Complementar n.º 101/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2017, na forma do Anexo, em atendimento à Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único. O referido Relatório será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado para acesso ao público, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017.

THIERS VIANNA MONTEBELLO
Conselheiro-Presidente



Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ

(*) ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 980, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017 (2º Quadrimestre de 2017)

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	186.432.773,81	5.299.088,84
Pessoal Ativo	185.798.974,41	5.299.088,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	633.799,40	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	1.051.124,21	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	1.051.124,21	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	185.381.649,60	5.299.088,84
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	190.680.738,44	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	19.427.798.562,14	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,98%	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos III, § 1º do art. 20 da LRF) – 1,45%	281.703.079,15	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	267.617.925,19	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	253.532.771,24	
 FONTE: (*) RCL – Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

José L. G. Morais Cordeiro
Resp. Adm. Financeira

Eduardo Cardoso
Resp. Controle Interno

Thiers Vianna Montebello
Presidente



Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRJ